



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1928

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Advertências / Notificações</b> .....	4
Notificações .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Atos de Mesa .....	6



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



# Câmara Municipal de Pederneiras

## LEI ORDINÁRIA 4.411, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

*(Que Institui a Semana Municipal de  
Proteção à Infância e à Família)*

**Autoria:** Vereador João Lino

"Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 50, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, consoante ao parágrafo 2º do artigo 242 da Resolução nº 05/2000, a seguinte Lei:"

**Art. 1º** – Fica instituída no calendário oficial do Município de Pederneiras a “**Semana Municipal de Proteção à Infância e à Família**”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

**Art. 2º** – A Semana Municipal terá por objetivo:

- I – promover ações de conscientização sobre a importância da proteção integral da criança e do fortalecimento dos valores familiares;
- II – incentivar o envolvimento das escolas, igrejas, entidades civis e órgãos públicos em campanhas educativas;
- III – combater a erotização precoce, o uso de drogas e toda forma de violência contra crianças e adolescentes;
- IV – valorizar o papel da família como base da sociedade e primeira responsável pela educação e formação moral dos filhos.

**Art. 3º** – Durante a Semana Municipal, poderão ser realizadas palestras, campanhas, eventos culturais, esportivos e educacionais, voltados à valorização da infância e da família.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal “Oripes Maciel”, 07 de janeiro de 2026.

**Adriano Camargo Alves**

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

**João Pedro Barros Ribeiro**  
Coordenador de Serviços Legislativos

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Portarias

## PORTARIA n.º 5.159 de 07 de janeiro de 2026

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a ausência da Secretária Municipal de Controle de Convênios, por motivo de Férias no período de 07.01.2026 a 16.01.2026, se afastando de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período, a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designada a servidora municipal **Sra. Talita Garnica Belfiori**, Matrícula Funcional n.º 24176, RG 33.893.434-0 SSP/SP, Efetiva no emprego de Agente Administrativo I, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Controle de Convênios, no período de 07.01.2026 a 16.01.2026**, em decorrência de férias da Secretária Municipal, Sra. Danieli Martini Mosela, RG nº 27.299.699-3 SSP/SP.

**Artigo 2º.** A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretária Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 07 de janeiro de 2026.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

## Licitações e Contratos

## Extrato

**CONTRATO Nº 02/2026.** CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Selton Comércio de Gás Ltda. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45). VALOR TOTAL: R\$ 137.060,00. ASSINATURA: 06/01/2026. VIGÊNCIA: 13 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 02.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 01/2022.**

CONVENENTE: Município de Pederneiras. CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2022 para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2026 à 31/12/2026, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na 12ª Reunião Ordinária realizada em 23/12/2025 (Ata nº 15). VALOR TOTAL: R\$ 277.814,36 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). ASSINATURA: 30/12/2025. Ficam

mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Convênio. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas – Prefeito em Exercício

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 01/2023.**

CONVENENTE: Município de Pederneiras. CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2023 para o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2026 à 31/12/2026, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na 12ª Reunião Ordinária realizada em 23/12/2025 (Ata nº 15). VALOR TOTAL: R\$ 126.127,38 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). ASSINATURA: 30/12/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Convênio. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas – Prefeito em Exercício

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO Nº 01/2024.**

CONVENENTE: Município de Pederneiras. CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 para o período 03 (três) meses, ou seja, de 01/01/2026 à 31/03/2026, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na 12ª Reunião Ordinária realizada em 23/12/2025 (Ata nº 15). VALOR TOTAL: R\$ 3.000.788,54 (três milhões, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). ASSINATURA: 30/12/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Convênio. Pederneiras, 30 de dezembro de 2025.

Jonilce Pranas – Prefeito em Exercício

## Advertências / Notificações

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 31/12/2025, no valor de **R\$ 577.517,58 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 970945/2024 - Operação 1099326-57, firmado com Município de Pederneiras, assinado em 12/12/2024, no âmbito do Programa Moradia Digna, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Construção de unidades habitacionais no município de Pederneiras/SP”.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal de Pederneiras

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais,



com sede nesse Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 30/12/2025, no valor de **R\$ 608.821,27 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)**, destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 987341/2025 - Operação 1106560-08, firmado com Município de Pederneiras, assinado em 10/12/2025, no âmbito do Programa Moradia Digna, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Provisão de unidades habitacionais no município de Pederneiras/SP".

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal de Pederneiras**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 2º. da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 31/12/2025, no valor de **R\$ 135.178,73 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**, destinados a esse Tomador, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 987341/2025 - Operação 1106560-08, firmado com Município de Pederneiras, assinado em 10/12/2025, no âmbito do Programa Moradia Digna, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Provisão de unidades habitacionais no município de Pederneiras/SP".

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal de Pederneiras**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa

*Câmara Municipal de Pederneiras***ATO DA MESA Nº 04/2026**

(Fica convocada para posse o candidato ao cargo Controlador Interno junto à Câmara Municipal de Pederneiras).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pederneiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após a homologação de Concurso Público 001/2025, resolve:

Art. 1º. Fica convocada para posse o candidato RAFAEL CALDEIRA MANTOVANI para exercer o cargo de Controlador Interno junto à Câmara Municipal de Pederneiras, estado de São Paulo, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Art. 2º A posse se efetivará na sede da Câmara Municipal de Pederneiras, localizada na Rua Belmiro Pereira, 58-Oeste, Centro, oportunidade em que o candidato deverá se apresentar munido dos documentos exigidos.

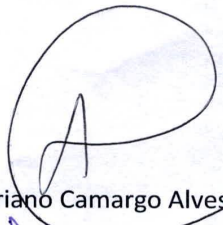
Art. 3º - O mencionado acima deverá comparecer na no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na presente data.

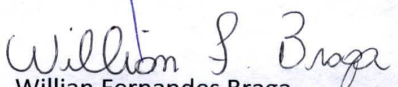
Câmara Municipal de Pederneiras, 06 de janeiro de 2026.



**Câmara Municipal  
Pederneiras/SP**  
Processo Legislativo  
Data: 06/01/2026  
Hora: 11:51  
Protocolo: 0012/2026

  
Adriano Camargo Alves  
Presidente

  
Angela Maria Mariano Varmelho  
1ª Secretária

  
Willian Fernandes Braga  
2º Secretário



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6f5c-7122-3d46-8187-e0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1928, ano IX, veiculado em 07 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 07/01/2026 às 17:04:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f5c-7122-3d46-8187-e0>